

Vol. 17 Tom. 7

Inventario e Partilha
que mandam proceder o Juiz
municipal e de Orçãos sup-
plente o Capitão João Ribeiro
da Cunha Pinheiro, por seus
deputados por fallição de
deputados João Pereira Torres,
solteiro, e os seus irmãos
a fim de ser debrida a Decret-
ma Provincial.

Inventariante Inventados.

1 Joaquim Gomes da Costa, casado.

Herdeiros Inventados

2 ellanuel Gomes Pereira Torres,
solteiro, de maior

3 elliguel Gomes da Costa, sol-
teiro, de maior

4 João Gomes Pereira, solteiro
de maior.

5 Josefina e Angelica de Sousa,
casada, com Francisco Gomes
Pereira Torres.

6 Maria e Angelica Ferreira da
Silva, casada com Pedro Her-
nandes Ferreira da Silva

Encerrado em

Bohio

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo

Christó de mil oitocentos e de-
 tenta, quadragésimo sexto,
 da Independência e do Im-
 perio, aos nove dias do mês
 de Setembro do dito anno, nesta
 cidade de São José do Rio Preto,
 Comarca do mesmo nome,
 Província do Rio Grande do
 Norte, em carra de resi-
 dência do Juiz de Direito
 paludal de São José do Rio Preto
 o Capitão João Ribeiro da
 Cunha Ribeiro, onde eu
 venho de um cargo ao
 diante declarado fidei-jurando,
 para a feitura do presente
 Inventário dos bens de sea-
 do por fallecimento de João
 José Pereira Torres, solte-
 ro, pelo dito Juiz de Direito
 do herdado inventado para
 dar a escritura e inventa-
 rio os bens de sea-do por seu
 fidei-jurando e tutorio Jo-
 se Pereira Torres, por ter sua
 is conhecido dos ditos
 bens, para o que se repara-
 do o mesmo que estava
 prompto. E logo pelo dito
 Juiz foi expedido a elle her-
 dario Inventário ante foyem
 Joze da Costa, o juramento
 dos Santos Evangelhos em
 hum Livro de lés em que
 per sua mão direita se

P3006

dritas, me carregando che gu
 bem e vntabiamente de
 eu a excripta e iurmentario
 todos os bens deixados pelo
 finado, em iurmentario
 no foyi Pereira Torres, affirm
 coms das as devidas debras
 e passivas, e da sua cau
 no em que fallecia, de
 com tutamnto em seu
 elle e grous os herdeiros que
 havia deixado, sob jurra
 de puzens e serigado. Cre
 cidos por elle e referido ju
 rramnto, affirm e promit
 to cumprir coms cheua
 me carregado, e protutava
 dar todos os bens deixados
 pelo dito finado, a descrip
 coe e iurmentario para nos
 meos nos juras dei
 ma, e declarar que se
 finado iurmas nos tinha
 deixado filhos ou herdeiros
 foreados e sim elle e seus
 iurmas declarados no foyi
 torquico do presente iuram
 ntario, e que por isto tinha
 de deduzir-se a Decima
 Provincial, declarar mas
 que se finado iurmas ha
 via fallecido no dia ou
 de ditumbros do anno de mil
 oto cento e setenta e seis,
 em tutamnto, e para

P3006

para Comitar mandado
e firmam este auto que
Figueroa com o Jurado
mandante, em occaso da Ba-
silio de Alouira Bolivia,
benedito uterino do Civil
sacrosancto.

Alouira

Joaquim Gomes da Costa

P3U06

A Ca. João Tiburcio da Cunha
Pintura, juiz allemo de foyas sup.
do termo da cid. de S. Jori de Alti-
piter, com ellepda no esum
e cid, em virtude da Lei

elando aos officios de justi-
ca, ag.º de for.º e p.º de foyas
Jo.º mineo de foyas, q.º justifi-
quara a Jo.º mineo Jo.º mineo da Cos-
ta,º e comparece em foyas e
p.º de foyas. da de foyas
pta e m.º de foyas, na dia 9-º do
corrente, pelas 10 horas da ma-
nha, n.º de foyas, todos os bens
dizidos, q.º foyas de foyas de
pro.º de foyas e foyas de foyas
na terra, q.º foyas de foyas de
foyas, e igualmente aos demais
herdeiros e coherdeiros irmaos
do n.º, e da n.º de foyas de foyas
de foyas, e da n.º de foyas de foyas
Jo.º de foyas de foyas e foyas de foyas
Jo.º de foyas de foyas, todos os marcos
no n.º de foyas, de foyas de foyas,
da n.º de foyas de foyas de foyas,
n.º de foyas de foyas, a fim de
se proceder a m.º de foyas de foyas
na decima Proval, e da n.º de foyas
igualm.º o collector de foyas.
Francisco Luiz Bellon, sob
f.º de foyas. Cu.º de foyas.
Cid. de S. Jori de Altipiter 3 de
Maio de 1870. Cu.º de foyas de foyas
de foyas de foyas, Cu.º de foyas de foyas

Jo.º Tiburcio

P3006

Certifico q' fui jurto Cidade
 de Braga do Reino de Portugal
 juramentado e obrigado a certifi-
 car e qualificar a todos os
 Juizes de Officio e Juizes de
 Perda Torre: e Juizes de Perda
 Casti. Juizes de Perda Torre,
 Juizes de Perda Torre
 e Juizes de Perda Torre em
 tempo de legem e gasta mais
 de seus termos de vida e velle sem
 do abandono a mi. Esta
 feita na Cidade:

Cidade de S. J.
 6 de Maio de 1740
 Official de justiça
 Joze de S. J.

Dida vella ustaria cond. 15 pous

Certifico q' unto a Cid. m. m. m. s.
 continue no mand. retos a de-
 lis de Perda Torre de Silva e
 Gallata de Perda Torre Franca
 Luis de Perda Torre de Perda Torre
 unto a de Perda Torre de Perda Torre
 de Perda Torre de Perda Torre de 1870
 Obis. m. m. m.
 e m. m. m. de Perda Torre

Certificado q. notificado ao her-
 dero. Juramento. Joazeiro
 Gomes da Costa, em mais
 herdeiros e coherdeiros e acausel
 Joazeiro Per. Gomes, alliguel
 Gomes da Costa, Joazeiro Gomes
 Pereira Gomes Francisco Gomes
 Pereira Gomes e todos herdeiros q.
 tomada da 1ª a Louvação de
 avaliação dos bens do pret.
 Juramento, do q. se deram. Jur.
 lundados e do fi. Cuidado.
 Juri de cecypho de 1870.

Obs. nro
 acausel Paulo de cecypho. Paulo

Certificado q. notificado ao Col-
 lector de Rendas Prov. de Maranhão.
 Luiz Bellum 1ª a Louvação de
 avaliação dos bens do pret. Juramento
 do q. se deu sciencia e do fi.
 Cuidado. Juri de cecypho de
 de cecypho de 1870.

Obs. nro
 acausel Paulo de cecypho. Paulo

Termo de Louvação.

P3006

Am uove dias do mes de
ellay do anno de mil octo
centos e setenta, nitta Ci-
dade de São João de Illypi-
bi, em terras de rridom-
cia do furo ellumicipal
e rridom supptentes Capiti-
lto João Ribeiro da Cunha
Pacheco, acordado em Terri-
vao oleano declarado furi-
vindo para a facteria do
presente Inventario, e sendo
ahi presentes o Collector
de Minas Provençias Fran-
cisco Luiz Bellum, e affalla
de Delgado do Procurador Ter-
cal, por nao haver nomea-
do os herdeiros e Coherdeiros,
Joachim Gomes da Costa, elle-
nuel Gomes Pereira Torres,
elliquil Gomes da Costa, João
Gomes Pereira Torres, Fran-
cisco Gomes Pereira Torres,
e Felix Gomes Gomes Ferreira
da Silva, pelo Collector foi
dito que para avaliar os
bens do presente Inventaria-
rio, se louvava em Domim-
gos Barbosa da Cunha ellorri-
ra, e pulos herdeiros e Coher-
deiros fardito que por sua
parte se louvava. tao em
para avaliar ditos bens
o Capitaõ e Interino de lantão
da Silva Lutaõ, puffedas

juratos intelligentes egerunt
 tunc conhibuerunt eos
 bonos. et vultu de qui hanc
 in illi fuit a laudatione
 por fuita e mandatu
 qui in laudatione notifi-
 care os laudatos para fa-
 serum suo officio. de pois de
 prout de illi deo defurdo e
 juramento de utilitate, de
 que para comitas man-
 duca fuit fieri uti ter-
 mino em que assequon com
 oblectos, hinc hinc e co-
 hinc hinc, e em clausula
 rubra de clausura hinc hinc, de
 emudo uterino e hinc hinc

G. P. P. P.

- Joaquim Gomes da Costa
- Miguel Gomes Pereira Torres
- José Gomes Pereira Torres
- Agostinho Gomes da Costa
- Francisco Gomes Pereira Torres
- José Thomaz Pereira Torres
- Francisco Luis Pereira Torres

testifico q. notifiquei aos e qua-
 lidades dos mesmos Barbosa
 da Cunha e clausura no Cas.
 Antonio de la Cruz da Silva
 Santos, q. proutamur juram

juram. e farrum suo officio,
doz. fizaras deimulos e dou
fi. Cid. de d. f. p. i. de occupac
deccois de 1870.

Thi. n. toa
clausel Paulo deccois. Polim

Tomo de juramento aos Livros de

dos nome dias do nome deccois
do anno de mil seto e cento
e setenta e neta e dade de
sao f. p. i. de occupac, em Ca
sas de escritura do f. p. i.
deccois e confesso sup
plente o Capitao Joao Tibur
cio da Cunha Pinheiro, Co
mogo deccois ao diante
deccois para a factura
do presente Juramento, e de
do ahi presentes os Cavalia
dos nomeados Domingos
Barbosa da Cunha deccois
o Capitao eccois deccois
da deca deccois, por elle foi
dito que havia deido deccois
eccois para proutarem o
juramento e deccois de
deccois dos bens do pre
sente Juramento para o que
utavam promptos. E logo
deccois deccois deccois o jurame
nto dos santos Evangelhos
em hum Livro deccois

P3006

dellas, sob' cargo de qual heis
 measregos que com d'as
 coureiras, sem dolo,
 malicia ou ma' ten-
 cao, bem e vnda duramen-
 te avaliarem todos os
 bens que pelo Inventari-
 ante heis forem apre-
 sentados e declarados, tan-
 to quanto couberem
 dellas e julgarem valer
 em d'as coureiras,
 e d'as realdes por elles
 dito juramento, e sem
 o p'mittido ou supris
 como heis era enca-
 gado, e para contem mar-
 ou elle fize laisar ute
 termo que assignou com
 os Lavadores, e em oclauel
 Baile de ocloua Nolin,
 e renouo utrenno de renouo
 de *Alinhado*

Antonio de Santa da Silva Lito.
 Domingos Barboza da Cunha Mo.^a

Queryções e avaliações de bens.

P3006

Declarou o Inventariante ha-
ver ficado em seu poder e pos-
são os bens seguintes:

Dinheiros	Nada.
Ouro	Nada
Prata	Nada
Cabre e fixos	Nada

Bens reais

Um escravo, a cabra celada, de
nome Joaquina, de idade de
quatro dedos, de idade de um
ano, que os avaliadores
avaliaram na quantia
de oito centos mil reis, com
800000 que de sai

Bens de Raiz

Uma de terras no sitio de
mirado Petra, do termo de
ta cidade de São José de
Mipibú, com parte em to-
das as benfiteiras, que os
avaliadores avaliaram na
quantia de setenta mil
600000 reis, com que de sai

Quintas e loturas	Nada
Pajunas	Nada

Emrahamento

Inventário

P3006

Por nos dias do mês de
 setembro do anno de mil e
 trezentos e setenta e sete
 cidade de São José de
 Curitiba, em casa de
 residência do juiz ellum
 eyal de orçãos suplen-
 tes capitão João Tiburcio
 da Cunha Perhins, aonde
 em breves dias diante
 declarado fui vindo, sendo
 ali presentes inventari
 ante paguem Joann da
 Costa, os herdeiros e coher-
 deiros, ellas oel Joann Perua
 Joann, elliguel Joann da Cos-
 ta, João Joann Perua Joann,
 Francisco Joann Perua
 Joann, filis Bernaguy Ter-
 cia da Silva, o Collector
 Francisco Luiz Ballan, os
 Avaliadores Domingos Bar-
 bosa da Cunha e os Juizes
 Capitão e Juizes de Curitiba
 da Silva Lutas, pelo Juiz
 inventariante foi feito o inventari
 que havia sido a receita
 inventariante todos os bens
 devedos pelo finado seu
 inventariante, todos quantos co-
 nhecia e havia chegado
 a sua lembrança e pro-
 tutava que aparecendo na
 inventariante, os declarados logo que
 dallas tempo e o inventariante

conhecido para nos
 meos e nas parras de
 purpur e sangado, e pulo
 Avaliadores far dito que
 haviam avaliado todos os
 bens de este Inventario con-
 forme entendidas em
 suas courencias, e que
 para contar mandou
 o juiz fazer este inventa-
 mento, em que assignou
 como inventarioante, Tho-
 mas, eohrenor, collector
 e avaliador, e em cada
 um dos Barlios de occora Ro-
 lro, e em cada um dos seus

- Antonio
- Yaguim Gomes da Costa
- Francisco Gomes Pereira Torres
- Manoel Gomes Pereira Torres
- Miguel Gomes da Costa
- João Gomes Pereira Torres
- Francisco Luis
- Antonio
- Domingos Barboza da Cunha e Mor.

Certifico q[ue] interm[en]tos sup[er] retes,
 m[un]da C[on]d[omin]io de Invenite. Joazepe
 Joazepe da Costa, h[er]deiro e coherdeiro,
 ellanuel Joazepe Per[reira] Torres, ali-
 quel Joazepe da Costa, Joazepe Joazepe
 Per[reira] Torres, Fran[co] Joazepe Per[reira]
 Torres, e Felix Thomazgues Ferreira
 do S[ilva], de q[ue] fizeo a escritura
 em 11 de maio de 1870.

Per[reira] m[un]do
 ellanuel Paulino de Al[meida] Polim

Certifico q[ue] interm[en]tos sup[er] retes
 do Collector Francisco Luis
 Bellum, de q[ue] fizeo a escritura
 em 11 de maio de 1870.

Per[reira] m[un]do
 ellanuel Paulino de Al[meida] Polim

Termo de Venda
 e por esse dia 10 de maio de 1870
 do termo de m[un]do esta cidade e
 situada m[un]da C[on]d[omin]io de São
 José de ellipitê um novo carto-
 rio faço n[un]ta ante Com[un]da
 do h[er]deiro e coherdeiro Joazepe
 Joazepe da Costa, ellanuel Joazepe
 Per[reira] Torres, ali quel Joazepe da
 Costa, Joazepe Joazepe Per[reira] Torres,
 Francisco Joazepe Per[reira] Torres,
 Felix Thomazgues Ferreira do Silva

P3006

Salva no bastião Francisco
Luiz Ribeiro do que foy
este termo. Em occaso de
silio de clausura de lousa, bren-
vas e muros.

Nota aos Interferidos

Nada temas a dita obra a primum
te dixerim e a valencia e brenvas este
Inventario.

- Joazeiro Gomes da Costa
- Mansel Gomes Pereira Torres
- Francisco Gomes Pereira Torres
- João Gomes Pereira Torres
- Elizabel Gomes da Costa
- Luiz Gomes da Costa

Conforme com a adreça e
ia valencia e brenvas este Inven-
tario

Collecta

Francisco Luiz Ribeiro

Data

Em dias de sabbado de clauso
de anno de mil oitocentos
e setenta e cinco, nesta cidade de
São José de Ilhéus, em nos
Cartorio por frente dos habi-
ros e Cohordanos, Joazeiro
Gomes da Costa, clauso o nome,
Pereira Gomes, clauso o nome

P3006

João de Castro, João Gomes
Pereira Torres, Francisco Jo-
ão Pereira Torres, e Felix
Bernardes Ferreira de Silva,
co collectores Francisco Luiz
Bellini, em favor de utroque
utroque autas com as suas
respostas e lras, do que faço
este termo. Eu Manoel Ba-
rboza de Alencar Rolim, Ju-
ri de Direito e Escrivão

Claro

No mesmo dia em esse
declarado no termo e lras, na
Cidade de São José do Rio
Negro, em esse Cartório faço
estes autas e conclusões as que
se seguem e lras e Ca-
putas João Tiburcio da Cu-
ruha Pinheiro, do que para
comutar faço este termo.
Eu Manoel Barboza de Alencar
Rolim, Juri de Direito e Escrivão

Claro

Os peritos do Juizo que se acham
intelligentes, e que se acham
de duas partes e de uma Provis-
cial, e o restante de lras e lras
os seus respectivos de lras e lras
este Inventario e lras de lras e lras
midade com a lei, lras e lras

P3006

orientados, e Colletor de Rec
das Provincias. Cidade de
S. Jori 12 de Maio de 1870
C. P. Ribeiro

Data

atos de recibos do meu de ellais
do anno de mil oitocentos
e setenta e neta cidade de
Sao Jori de Allynubia, em
meo Cartorio por parte
do Juiz de Allynubia sup
plente e capitao Joao de
Barceo da Curia de Pichino,
me fozão utroqueus uter
antlos com a hua interlo
cularia retro e supra, do
que para certos factos es
te termo. Eu eccanoil Ba
silio de eccanoil Polim, Eu
envoio utroqueus o nenui

Certifico q. interme a Ju
tralaentoria retro e su
pra do hudo Juiz de Allynubia
ante Joaqueim Joaze de
Baita, do q. fizeo de certo
e do fi. bid de S. Jori 12
de ellais de 1870.

Obis q. inter
ellanoil Basilio de eccanoil Polim
Certifico q. interme o sup

Partilha

P3006

atos em dias de mundaletas
do anno de mil osto cento
e setenta, nesta cidade de
são José deellyribis em
casas de residência do juiz
ellunicial e de orfãos sup-
plente e Capetao João Tebur-
cio da Cunha Pinheiro, e de
cu benevolos abaixo assigna-
do fui virado, e virado ehi
presentes os Partidos resoltos
em José Francisco de Lois Li-
ra e Carlos José de Vancan-
ellon presentes fui apresen-
tado ao mesmo juiz a parte
lha dos bens do monte do
finado e tutorio José Pereira
Verru, que lhe mandava a
fazer, deus mandando a for-
ma, e liadas as duvidas
que nella podiam creou-
tran conforma a delibera-
nação que thus deo, a honra
se por bem vulgar por seu-
tinca, depois de examinada
pelo dito juiz e assignada
pelo mesmo e Partidos, e
como fosse achada conforma
em mandou assignar fazer
ute ante, garantendo a parte
lha que elle com os Partidos
assignou e he na forma
seguinte:

Sommo o ellouta da Fazenda

P3006

Parada dos bens descritos e avaliados no presente Inventario, a quantia de cento e setenta e cinquenta mil reis com quinhentos e sessenta e seis

allente
860600

Da qual se abate a Decima Provincial da quantia de cento e setenta e seis mil reis, com quinhentos e sessenta e seis

Decima Prov^{al}
86000

Uma a ser o allente particular da quantia de setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis

allente
Particular
774000

O qual dividido pelos dois herdeiros em duas, declarados no rosto deste Inventario, vna a ser a legitima de cada herdeiro de cada herdeiro, da quantia de cento e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis

Lig. de cada herdeiro
774000

E por esta forma houverão elles Juiz e Partidarios esta Partilha por feita, para na conformidade della se fazerem os pagamentos respectivos, observando-se a maior igualdade profivel, e para Contar mandou elle Juiz fazer este termo que se assignou com os Partidarios; e em o qual se fez o selo de oitava Polim; e em

Exercício intermunicipal
 O. Ribeiro
 José Francisco de Jesus Lima
 Carlos José de Sá e Sousa

Despesas para
 pagamento da Decima
 Provincial da gran-
 dia de setenta e seis
 mil reis 86000

Da de lha no valor de cinco
 Joaquin, de idade de doze
 annos, laureado em Juris-
 utario em uma cavalia-
 cao de setenta e seis mil reis,
 a quantia de setenta e seis mil
 reis com que se dai 86000

Em esta forma ha de ser el-
 los firmes e Partidos por in-
 terado o quinhão da Decima
 Provincial da quantia de se-
 tenta e seis mil reis, no va-
 lido de cinco Joaquin, de
 escripto e cavaliado no presen-
 te inventario, do que para
 contar mandou o fizeo fazer
 este termo em que afigura
 com os Partidos; e em o clauso
 Paulo de Souza Nobre, Ex-
 ercicio intermunicipal de Civil ou
 erivi. O. Ribeiro

P3006

benefitárias, lançada no
o Inventário em sua a-
valiação de setenta mil
reis, a quantia de dez mil
100000 reis, como que se sai...

Espera-se esta forma houvera
elles fôr e Partidos por
entendidos e primicias de her-
deiros e acausel fôr nos, Por sua
Porra, de quantia de cento vin-
te e nove mil reis, de sua
legítima fraternal, pelos seus
descriptos e cavaleiros sus-
to Inventário, do que para
contar fôr o fôr lavar
ute loms que afiçione
com os Partidos, e eu ella
noel Paulo de cetera Notem,
tucendo intrens o ceteri

João Graciano de São Lira J.
Carlos João de São Lira J.

Desse separados para pa-
gamento de herdeiros e legítimos
Porra da Carta e a sua
legítima fraternal de
quantia de 120000 reis.

Dado e lido no valor de cetera
João Graciano, de idade de 20 annos
nos, lançada no Inventário

Inventario em sua avaliação P3006
cas de cento e tantos mil reis,
a quantia de cento e noventa
mil reis, com que se sai. 589/000

Assim mais finalmente
no valor de hum e parte
de terras no sitio Ribeiro do Per-
nis d'anta cidade de São José,
com partes em todos os ben-
fitorias, com cada mte In-
ventario em sua avalia-
ção de setenta mil reis, a quan-
tia de dois mil reis, com que
se sai. 50/000

E por esta forma houverão elle
João e Bartolomeu por intima-
dos e quinhão de herdeiros celi-
guel Joannes da Costa da quan-
tia de cento e vinte e nove mil
reis, de sua legitima parte
na, pelos bens descritos e ava-
liados mte Inventario, do que
para contos mandou elle
João fazer este termo que as-
signou com os Partidores e eu
Mauricio Barboza de Moraes Bo-
livi, brevedade de civil e venioi.

João Francisco de Souza Lima J.
Carlos José de Moraes e outros

Outros separados para
pagamento de herdeiros

P3006

herdeiro João Gomes Pe-
rreira por sua legiti-
ma herança de
quantia de 129000\$.

Da se lhe no valor de creanças
Joaquim de idade de doze
anos, lanceado entre Ju-
ventares em sua avalia-
ção de cento e setenta mil reis,
a quantia de cento e noventa
e noventa mil reis, com que se sai...

Afirmo mais finalmente
no valor do sitio Retiro, do Ter-
mo da Taquara de Sabão Frio,
com partes em todas as com-
partes, lanceado entre Ju-
ventares em sua avalia-
ção de cinquenta mil reis, a
quantia de dois mil reis com
que se sai...

Esperito forma honrada il-
les Jure e Particular, por subscric-
ção e grinchas do herdeiro João
Gomes Pereira por sua quan-
tia de cento e noventa e nove mil
reis, de sua legitima herança,
pelo seu descripto e ava-
liador entre Juventares, e
que para contar mais
dois Jure Fidei uti termo
que se firmou com os Partida-
res, em clausula Basilio de

P3006

Baulio de ellouza Roberto
 breuicio de civil e uenir
 Jo. Francisco de Souza Lira Jr.
 Carlos Jose de Moraes e Silva

Com separados para
 pagamento de coherdi-
 ro Francisco Jo. de
 Pereira e Silva da qua-
 tia de 129000 reis

Da se lhe no valor de ueravos
 Joaquina de Souza de 2000
 annos, inscripto e avaliado
 neste Inventario em sua
 avaliao de cento e mil
 reis, a quantia de cento e
 nove mil reis com que
 se dai

129000

e firmo mais finalmente
 no valor de humma parte
 de terras no duto de terra, duto
 de terra, com prater em todas
 as benfitorias, barrcada
 neste inventario em sua
 avaliao de cinquenta mil
 reis, a quantia de dois mil
 reis com que se dai

20000

E por esta forma houveram
 elles firmo e Partidos e por
 lido o quinhão de coherdiro

Cohordias Francenses Janus
 Piruia tam, carada com
 a hrdura ganfina e ruge
 lica de clidura, da quantia
 de cento vinte e nove mil
 reis, de sua legitima, pelos
 lros descritos cavalia
 dos ante Jurmentano, do gen
 para contas mandou
 e fize fazer ante termos gen
 a fize por cam os Partidos;
 e chellarsel Bantio de lla
 va Rolm, bucuras ou envi

Jou Jaciano de Souza Lira
 Carlos Jose de Souza Lira

Ante separados para
 pagamento do Cohordas
 de lla Herminio Ferrua
 da Silva, da q de 129 furos

Dase che novatos de aciaos
 paguim, de idade de lra de
 nos, lanceas ante Jurmenta
 no em sua avaliacao de ci
 to cento mil reis a quan
 tia de cento e noventa mil
 reis com que de lra

affim mais finalmente
 no valor de humna parte
 de terras no dolo Celiro, de lla
 termos, com partes em todos

P3006

Todas as beneficiarias, lav
cada mil de Beneficiario em
sua avaliação de defunta
mil reis, a quantidade de
dias mil reis com quatorze sofor

Esposita formosa humilde
e de fidei e Partidora por
intercambio e quinhão de Co
herdeiros tales herdeiros que
Ferreira da Silva, e herdeiro
com a herdura e herança
e herdeira Ferreira da Silva,
da quantia de cento mil
e noventa mil reis, de sua
legitima, pelos bens de
scriptos avaliados mil
Beneficiario, do que para
contar mandou o fidei
lavrado e o termo que as
signou com os Partidores,
em elle Manuel Baptista de
Almeida Rolim, e herdeiro
de Civil e herdeiro

João Francisco de Jesus
Carlos João de Jesus e outros

Data

nos dias do mês de Setembro
de anno de mil oito cento

P3006

entos e ditada, nesta Cidade
de São José de Olivença, em
nos Cartorio, faço estes au-
tos conclusos ao Juiz elle-
municipal suppleto e Ca-
pitão João Tiburcio da Cu-
rta Pulhino, do que para
contas faço este termo.
Eu o Juiz o Juiz de Oliva
ra Polera, Lencinas e cetera

bl.º

Vista a os interessados, e Cabalotes
de Honra Proximamente. O Juiz
12 de Maio de 1870

J. Pulhino

Data

No mesmo dia em autos
declarados nulos e supranu-
ta Cidade de São José de
Olivença, em nos Carto-
rio por parte do Juiz elle-
municipal suppleto e Ca-
pitão João Tiburcio da Curta
Pulhino, em foras nulas
que estes autos com o seu
suppacho supranu, do que fa-
co este termo. Eu o Juiz o
Juiz de Oliva Polera,
Lencinas e cetera

Termo

17
Termos de Vitta

Os meus dias nunc e an — P3V06
no declarado reho, nute
cidade de São José e elle
publi, em nro Cartorio
faço estes autos com tes-
ta dos herdeiros e coherde-
ros, Joaquina nra de borta, ella
nra Joana Pereira Torres,
algum foz nra de borta,
João foz nra Pereira Torres,
Francisco foz nra Pereira
Torres e Filis Bernardino Fer-
reira do ditro, e Collector
de Armas Provençian, Fran-
cisco Luiz Bellin, do que
faço este termo, em ella-
nra Baillia de elloua Ho-
lly, brenvas e nre nri.

Vitta dos Intimados e
Collector

Nada termos que direi sobre a presente
partilha por acharmos conformes.

- Joaquim Gomes da Costa
- João Gomes Pereira Torres
- Manoel Gomes Pereira Torres
- e algum Gomes da Costa
- Alto. Herm. Ferr. de S.
- Francisco Gomes Pereira Torres

Conforme - nra com a presente Par-
tilha

Collector
Francisco Luiz Bellin

Data

Dado

P3V06

nos quatorze dias do mês de
 maio do anno de mil e cento
 e setenta e sete, nesta Ca-
 dade de São João de Ilhéus,
 em nos Cartoris por parte
 dos herdeiros e coherdeiros, Joaquin
 Gomes da Costa, Manoel Gomes
 Pereira Torres, João Gomes Pereira
 Torres, Eligival Gomes da Costa,
 Francisco Gomes Pereira Torres,
 e Felix Hermenegildo Torres da
 Silva, idos Colidatos Francisco
 Luiz Bellum, em fordo in-
 terquis ntes autos com a
 sua reportada ntes, do que
 faço nte termo. Eu, elto-
 noel Baillio de Ilhéus Nobre,
 Juiz do Civil e executor.

Foro ntes autos ntes folhas
 com a seguinte taxa de du-
 sientos reis cada humra e
 todas na quantia de tres
 mil e seiscentos reis.



Chau

Cham

P3006

Nos vinte e cinco dias do m^o de maio
 do anno de mil oitocentos e setenta e
 sete, na cidade de São José de Itaquara,
 em meu Cartorio fizeo estes
 autos conclusos do juiz ellu-
 minapal suplente o Capita-
 tao Joao Tiburcio da Cunha
 Pacheco, do que fizeo este ter-
 mo. Eu ellam o Juiz Paulo de
 Almeida Botim, brenvo do
 Juiz succuor.

Cham

Julgo a partilha por arbitragem, e manda
 se cumprir a observancia dos termos
 me de contentar pagas as custas pelas
 interposicoes feitas - Nota. Compra-se
 o disposto no art. 31 e deus 55. do
 Regulamento Provincial n. 11 de
 2 de maio de 1862. Cidade
 de São José 30 de maio de 1870.

Joao Tiburcio da Cunha Pacheco

Data

Nos trinta dias do m^o de maio
 do anno de mil oitocentos e se-
 tenta e sete, na cidade de São José
 de Itaquara, em meu Cartorio
 por parte do juiz ellumapal
 suplente o Capitaao Joao de

butyrico g. uterini auri. P3006
ritro ao coherde Filis Bursmog^{es}
Ferra da Silva e ao Collector
Francisco Luiz Bellum, do
g. frearico uterinos e dupe.
bid. de s. fe 3 de cllais de 1870
Charles Civil
atlarosel Paulis de cllra Polian

Handwritten text at the top of the page, appearing to be a list or index of entries.

Second section of handwritten text, possibly a continuation of the list or a separate entry.

Third section of handwritten text, continuing the list or entries.

Fourth section of handwritten text, continuing the list or entries.

Fifth section of handwritten text, continuing the list or entries.

Final section of handwritten text at the bottom of the page.

Joaquim Gomes da Costa e outros,
 herdeiros e coherdeiros de d. João Maria
 e unhas e outros foyes Perua por
 vós pagar na Collectoria Provin-
 cial a quantia de setenta e seis
 mil reis, de decima, do inventa-
 rio que se presentou no Juizo elle-
 magral d'este termo, dos bens de
 vós por aquelle foyes, de d. João
 da quantia de oito centos e setenta
 e seis mil reis. Cidade de S. José de
 Olyculá 13 de Junho de 1870.

Dev. ^{em} vto. d. civil
 o Juiz Paulo de Souza Polim

I have been thinking of you
 very much lately and wondering
 how you are getting on. I
 hope you are well and happy.
 I have been very busy lately
 but I will write to you soon.
 Give my love to all the family.
 I am, my dear friend,
 ever your affectionate friend,
 Wm. Lloyd Garrison

I have been thinking of you
 very much lately and wondering
 how you are getting on. I
 hope you are well and happy.
 I have been very busy lately
 but I will write to you soon.
 Give my love to all the family.
 I am, my dear friend,
 ever your affectionate friend,
 Wm. Lloyd Garrison

A fl. 40 do livro de receita e despesa provincial do exercicio de 1869 a 1870 fica debitado o collector *João Luis Bellon* na quantia de reis *oitoenta e seis mil*

que entregou

João Luiz Bellon a conta e outras lideiras importancia da Despesa da Desmancha do m. Municipal, por falecimento de Antonio Jose Pereira Torres, da quantia de oito mil e seiscentos e sessenta e seis mil reis, e deduzida desta quantia de oito mil e seiscentos e sessenta e seis mil reis segundo a guia do Escrivaõ Manuel Basilio de Moura Rêgo

E para constar se dão este assignado pelo collector e escrição.

Cidade de São José

Collectoria provincial do Rio Grande do Norte, 13 de Junho de 1870

O Collector,

O Escrição, *in. B.*

Francisco Luis Bellon

Feliz Firmagariis Tor. da S.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Handwritten signature or name in cursive script.]

P3006

